

ACÓRDÃO Nº 11370/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 000.497/2015-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (vinculador) (05.457.283/0001-19).
 - 3.2. Responsáveis: Carla de Souza Marques (031.636.674-90); Domingos Sávio da Costa Torres (138.098.304-53); Geraldo Lima Bentes (079.333.124-20); Helenize Fernandes (833.795.921-53); Manoelina Pereira Medrado (813.428.531-72); Maria Jose Rodrigues Froes (202.163.439-68); Mario Augusto Lopes Moyses (953.055.648-91).
 - 3.3. Recorrentes: Carla de Souza Marques (031.636.674-90); Manoelina Pereira Medrado (813.428.531-72); Maria Jose Rodrigues Froes (202.163.439-68); Domingos Sávio da Costa Torres (138.098.304-53); Mario Augusto Lopes Moyses (953.055.648-91).
4. Órgão/Entidade: Município de Tuparetama - PE.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal:
 - 8.1. Jessica Maria Mendonca de Lima Melo (36670/OAB-PE), Napoleão Manoel Filho (20.238/OAB-PE) e outros, representando Domingos Sávio da Costa Torres.
 - 8.2. Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (90.846/OAB-SP), Christian Fernandes Gomes da Rosa (244.504/OAB/SP) e outros, representando Mario Augusto Lopes Moyses.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recursos de reconsideração interpostos por Domingos Sávio da Costa Torres, Mario Augusto Lopes Moyses, Carla de Souza Marques, Manoelina Pereira Medrado e Maria José Rodrigues Froes contra o Acórdão 891/2018-TCU-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer os recursos de Domingos Sávio da Costa Torres e Carla de Souza Marques para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.2. conhecer os recursos de Manoelina Pereira Medrado, Maria José Rodrigues Froes e Mario Augusto Lopes Moyses e, no mérito, dar-lhes provimento para afastar as medidas dispostas nos itens 9.3, 9.4, 9.9, 9.11 e 9.12 da referida decisão;
 - 9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e à Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.
10. Ata nº 39/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 29/10/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11370-39/19-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes (Relator) e Raimundo Carreiro.
 - 13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).
 - 13.3. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.4. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.



(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral